LEI Nº 4.493, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 268/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 12 / 2014	Publicado em 05 / 12 / 2014
Edição: 0742	Edição: 6250 Pág: "B" 9
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE